



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Execução da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

OFÍCIO Nº 1248/2021/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC/MC

Brasília, 16 de junho de 2021.

À Senhora

Mariana Miné Biava Vera

Diretora da Confederação Brasileira de Rugby

E-mail: mariana.mine@brasilrugby.com.br, institucional@brasilrugby.com.br, ilana.marques@brasilrugby.com.br

Assunto: Projeto "Seleções Nacionais - Centros de Alto Rendimento Ano VI" - Liberação de Recursos

Processo nº 71000.042177/2020-83

Prezada Senhora,

Em referência ao projeto em epígrafe, informa-se que foi firmado o Termo de Compromisso, entre Ministério da Cidadania e a **Confederação Brasileira de Rugby**, referente ao projeto "**Seleções Nacionais - Centros de Alto Rendimento Ano VI**", sendo o prazo para execução iniciará **a partir da data 01/07/2021** e findará em **01/07/2022** e, autorizada a liberação dos recursos no valor de **R\$ 1.681.701,25 (um milhão, seiscientos e oitenta e um mil setecentos e um reais e vinte e cinco centavos)**, da conta captação nº **52499-9** para a conta movimento nº **52192-9**, ambas da agência nº **2807-X** de Vossa titularidade, **que deverão obedecer o que preceitua os artigos 28 e 29, §2º da Portaria nº 424/2020, in verbis:**

Art. 28. Parágrafo único. Caberá ao proponente repor o equivalente aos rendimentos pelo período de não aplicação dos recursos

Art.29 Os recursos depositados nas contas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO serão obrigatoriamente mantidos em aplicação financeira, enquanto não empregados em sua finalidade, mediante solicitação expressado titular junto à sua agência de relacionamento, no ato da regularização das contas.

§2º Os rendimentos obtidos em função das aplicações financeiras deverão ser utilizados exclusivamente nas ações do projeto aprovado, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos incentivados, devendo o proponente justificar, quando da análise de cumprimento do objeto, a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto.

Atenciosamente,

LUARA CARNEIRO DE SOUZA

Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza, Chefe de Divisão**, em 16/06/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10390438** e o código CRC **D08B71E8**.